

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: NELSON VIEIRA

DOC. IDENTIDADE/FORO EMISSOR/UF: 3126947 SSP SC

CPF: 867.039.439-15 DATA NASCIMENTO: 17/11/1974

FILIAÇÃO: ANTONIO VIEIRA TEREZINHA BARBOSA VIEIRA

PERMITEÇÃO: R/C CAT. HAB.

Nº REGISTRO: 01366338003 VALIDADE: 10/12/2023 1ª HABILITAÇÃO: 20/07/2000

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR: *Nelson Vieira*

LOCAL: SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC DATA DE EMISSÃO: 26/12/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: Francisco Wellington Bello Diretor Estadual de Trânsito 52901615186 SC141202246

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1750951144

PROIBIDO PLASTIFICAR 1750951144

CONFERE COM ORIGINAL
 13/04/22
 PREF. MUN. ABELARDO LUZ

P

✓

URBANIZAÇÃO NELSON VIEIRA LTDA NV SERVIÇOS

CNPJ: 27.281.305/0001-75

Rua João XXIII Centro

Novo Horizonte-SC CEP 89990-00049999371096

urbanizacaonv@gmail.com

CREDENCIAMENTO

URBANIZACAO NELSON VIEIRA, Empresa de direito Privado, constituída sob o CNPJ Nº 27.281.305/0001-75, com sede a Rua João XXIII, na cidade de Novo Horizonte, no Estado de Santa Catarina, tendo como proprietário o Sr. NELSON VIEIRA, portador do RG: 3126947 e do CPF nº 867.039.439-15. Neste ato, Por seu representante legal, in fine assinado, vem à presença de Vossa Senhoria, Credenciamos o Sr. NELSON VIEIRA, ja qualificado acima, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ABELARDO LUZ, SC, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa URBANIZAÇÃO NELSON VIEIRA LTDA , bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao

Novo Horizonte 12 de Abril de 2022.

Assinado de forma digital
por URBANIZACAO
NELSON
VIEIRA:27281305000175
VIEIRA:27281305000175

Nelson Vieira
Proprietario
Cpf 867.039.439-15
RG 3.126.947 SSP/SC

27.281.305/0001-75
URBANIZAÇÃO NELSON
VIEIRA - ME

Av. Ernesto Beuter, 675 - Apt. 203
Bairro Brasília - CEP 89990-000

SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

Empresário Individual
URBANIZAÇÃO NELSON VIEIRA
CNPJ nº 27.281.305/0001-75



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30jhhRax51X8m8vN7mfccheve2-UgBewwspn -ckEj5CVu11A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 86703943915-NELSON VIEIRA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NELSON VIEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 17/11/1974, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF sob nº 867.039-439-15, Carteira de Identidade nº 3.126.947, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Avenida Ernesto Beuter, nº 674, Bairro Brasília, na cidade de São Lourenço do Oeste/SC, CEP 89.990-000;

Empresário Individual de nome empresarial URBANIZAÇÃO NELSON VIEIRA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104573907, com sede na Avenida Ernesto Beuter, nº 675, Apto 203, Bairro Brasília, na cidade de São Lourenço do Oeste/SC, CEP 89.990-000; devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF nº 27.281.305/0001-75, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, delibera de pleno e comum acordo a alterar o seu contrato social e alterações anteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

a) A razão social passa a ser: URBANIZAÇÃO NELSON VIEIRA LTDA.

b) O capital social é alterado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100 (cem) quotas, de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente integralizado nesta data e distribuído da seguinte forma:

Único Sócio	%	Quotas	Valor R\$
Nelson Vieira	100	100	R\$ 100.000,00
TOTAL	100	100	R\$ 100.000,00

c) O objeto social da empresa será:

SERVICOS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS; SERVIÇOS DE JARDINAGEM E ATIVIDADES PAISAGISTICAS; SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFICACOES; OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO PRODUÇÃO MUSICAL ENSINO DE MÚSICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

d) O endereço da sua sede social passa a ser: Rua João XXIII, nº 19, Centro, Novo Horizonte/SC, CEP: 89.998-000.

Req. 81100001905226



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2021 Data dos Efeitos 12/11/2021

Arquivamento 42206868205 Protocolo 217561217 de 23/11/2021 NIRE 42206868205

Nome da empresa URBANIZACAO NELSON VIEIRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 406183553995380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercicio

24/11/2021



e) A partir desta data o Empresário Individual passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo primeiro, do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

f) Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

g) Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

TRANSCRIÇÃO DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
URBANIZAÇÃO NELSON VIEIRA LTDA
CNPJ nº 27.281.305/0001-75

NELSON VIEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 17/11/1974, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF sob nº 867.039-439-15, Carteira de Identidade nº 3.126.947, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Avenida Ernesto Beuter, nº 674, Bairro Brasília, na cidade de São Lourenço do Oeste/SC, CEP 89.990-000; Brasil, único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de URBANIZAÇÃO NELSON VIEIRA LTDA, com sede na Rua João XXIII, nº 19, Centro, Novo Horizonte/SC, CEP: 89.998-000, Brasil, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104573907, inscrita no CNPJ/MF nº 27.281.305/0001-75, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o **contrato social**, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **URBANIZAÇÃO NELSON VIEIRA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social e fiscal, o seguinte endereço: Rua João XXIII, nº 19, Centro, Novo Horizonte/SC, CEP: 89.998-000, Brasil

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade limitada unipessoal é:

SERVICOS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS; SERVIÇOS DE JARDINAGEM E ATIVIDADES PAISAGISTICAS; SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFICACOES; OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO PRODUÇÃO MUSICAL ENSINO DE

Reg. 81100001905226



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/11/2021

Certifico o Registro em 24/11/2021 Data dos Efeitos 12/11/2021

Arquivamento 42206868205 Protocolo 217561217 de 23/11/2021 NIRE 42206868205

Nome da empresa URBANIZACAO NELSON VIEIRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 406183553995380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

MÚSICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de março de 2017, e o prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100 (cem) quotas, de R\$ 1.000,00 (um mil reais), cada uma, o qual resta integralizado de distribuído da seguinte forma:

Único Sócio	%	Quotas	Valor R\$
Nelson Vieira	100	100	R\$ 100.000,00
TOTAL	100	100	R\$ 100.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70, da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio NELON VIEIRA, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Req. 81100001905226



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2021 Data dos Efeitos 12/11/2021

Arquivamento 42206868205 Protocolo 217561217 de 23/11/2021 NIRE 42206868205

Nome da empresa URBANIZACAO NELSON VIEIRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 406183553995380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

24/11/2021

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de **sociedade unipessoal limitada** e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do **balanço patrimonial** e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo único: A previsão contida no *caput* desta cláusula, não impede a sociedade limitada unipessoal, de, a qualquer tempo, realizar demonstrações contábeis intermediárias, com o objetivo de distribuir resultados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento do único sócio a **sociedade limitada unipessoal** poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores da “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de São Lourenço do Oeste - Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Lourenço do Oeste – SC, 23 de novembro de 2021.

Nelson Vieira

Req. 81100001905226



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2021 Data dos Efeitos 12/11/2021

Arquivamento 42206868205 Protocolo 217561217 de 23/11/2021 NIRE 42206868205

Nome da empresa URBANIZACAO NELSON VIEIRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 406183553995380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

24/11/2021



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: URBANIZACAO NELSON VIEIRA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206868205	27.281.305/0001-75	13/03/2017	13/03/2017
Endereço: RUA JOAO XXIII, 19 CASA:FUNDOS, URBANO, NOVO HORIZONTE, SC - CEP: 89998000			
OBJETO SOCIAL			
SERVICOS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS; SERVIÇOS DE JARDINAGEM E ATIVIDADES PAISAGISTICAS; SERVICOS DE PINTURAS EM EDIFICACOES; OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO PRODUÇÃO MUSICAL ENSINO DE MÚSICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA OBRAS DE TERRAPLENAGEM			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
NELSON VIEIRA 867.039.439-15	100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
24/11/2021	42206868205		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 046 - TRANSFORMACAO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

226392473



página: 1/2

CONTROLE: 23140226778060 CPF SOLICITANTE: 867.039.439-15 NIRE: 42206868205 EMITIDA: 24/02/2022 PROTOCOLO: 226392473

URBANIZAÇÃO NELSON VIEIRA LTDA NV SERVIÇOS

CNPJ: 27.281.305/0001-75

Rua João XXIII Centro

Novo Horizonte-SC CEP 89990-00049999371096
urbanizacao nv@gmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

URBANIZACAO NELSON VIEIRA, Empresa de direito Privado, constituída sob o CNPJ Nº 27.281.305/0001-75, com sede a Rua João XXIII, na cidade de Novo Horizonte, no Estado de Santa Catarina, tendo como proprietário o Sr. NELSON VIEIRA, portador do RG: 3126947 e do CPF nº 867.039.439-15. Neste ato, Por seu representante legal, in fine assinado, vem à presença de Vossa Senhoria, DECLARAR, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

- a) em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- b) que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos produtos, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;
- c) que esta empresa, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório;
- d) sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Novo Horizonte 12 de Abril de 2022.

URBANIZACAO NELSON VIEIRA:27281305000175 Assinado de forma digital
por URBANIZACAO NELSON
VIEIRA:27281305000175

Nelson Vieira
Proprietario
Cpf 867.039.439-15
RG 3.126.947 SSP/SC

